



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.767, CNM: 026963.2.0015767-18**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 08(oito) da Quadra 97(noventa e sete) do Setor B, do loteamento denominado Vila Divinéia, deste município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Avenida Brasília, mede 08,00mt; pelo fundo com o lote 11, mede 08,00mt; pelo lado direito com os lotes 08-A, 09 e 09-A, mede 25,00 mt; e pelo lado esquerdo com o lote 07 mede 25,00 mt, perfazendo a área total de 200,00m². **Proprietário: Helton Pereira Soares**, brasileiro, casado, servidor público, maior e capaz, portador da CNH nº 00185218199 - DETRAN-DF, na qual consta a CI nº 1761814-SSP-DF e CPF nº 814.351.931-72, residente e domiciliado na Rua Silva, Quadra 32, lote 15, Vila Divinéia, Trajanópolis, neste município. **Registro anterior:** R.1-15.766, folha 18 do Lº 2-BL, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 18 de setembro de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

Av.1-15.767.prot.34.440.data:18-09-2012: A requerimento do proprietário **Helton Pereira Soares**, supra qualificado, datado de 13/09/2012; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima matriculado **é objeto da unificação** dos lotes 08 e 09 da quadra 97 do setor B, Vila Divinéia, deste município, averbado sob o nº Av.2-15.766 fls.18 do Livro 2-BL com a denominação de lote 08/09 da Quadra 97, Setor B, do loteamento Vila Divinéia, nesta cidade, com a área de 650,00m², e posteriormente do desdobre do mesmo averbado sob o nº Av.2-15.766, folha 18 do Lº 2-BL em datada de 18-93-2012 todos deste cartório; o qual juntou cópia do Decreto de nº 125/2012, datado de Padre Bernardo, 08/08/2012, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o desmembramento da área urbana especificada acima; os quais foram adquiridos pelo proprietário acima qualificado, em áreas distintas, pelo preço de R\$ 4.000,00, por compra feita a Geralda Maria da Silveira, desquitada, CPF 168.142.401-06; nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09-04-2012, lavrada a fls.163 do Livro 045 do cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade; e registrada em 09-04-2012, sob o nº R.4-7.529, fls. 38 do Lº 2-AC, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO, 6324/D, em 19-06-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 18 de setembro de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.2-1-15.767.prot.34.941.data:18-12-2012: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 20-11-2-012, lavrada a fls.151 do Livro 049 do cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade: **Adriano Pereira Soares**, brasileiro, solteiro, lavrador, maior e capaz, portador da CNH nº 0229203244 - DETRAN/DF, na qual consta a CI nº 2.157.129-SSP/DF e CPF nº 970.312.671-53, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Quadra 37, lote 11, Trajanópolis, neste município; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **Helton Pereira Soares**, funcionário público municipal, portador da CNH nº 00185218199 - DETRAN/DF, na qual consta a CI nº 1761814-SSP-DF e CPF nº 814.351.931-72, e sua mulher **Laisse Gama**, professora, portadora da CNH nº 05161628681 - DETRAN/Go, na qual consta a CI nº 2.251.727-SSP-DF e CPF nº 978.946.131-34; brasileiros, casados entre si, sob o regime das comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua Silva, Quadra 32, lote 15, Trajanópolis, neste município; pelo preço de R\$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 18 de dezembro de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

Av.3-15.767.prot.35.310.data:12-03-2013: A requerimento do proprietário **Adriano Pereira Soares**,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

supra qualificado, datado de 06/03/2013; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo varanda, sala de estar, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, medindo a área total de 63,34m²., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 044 exercício 2013, datada de 04-03-2013, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinada pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Jonas Ferreira Rocha Junior, CREA – 18.569/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. nº 1020130016471, datado de Padre Bernardo-GO, 13/02/2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 12 de março de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.4-15.767.prot.35.630.data:15-05-2013: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0349296-4, datada de Brasília-DF, 10 de maio de 2013: **Cássio Luiz da Silva**, nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1988, trabalhador de construção civil, portador da carteira de identidade RG nº 2902176, expedida por SESPDS/DF em 30/05/2007 e do CPF 045.069.221-31, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 24, lote 07, casa 02, Vila Divinéia em Padre Bernardo/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a *Adriano Pereira Soares*, nacionalidade brasileira, nascido em 28/09/1983, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02295203244, expedida por DETRAN/DF em 17/01/2012, e do CPF 970.312.671-53, solteiro, residente e domiciliado em Quadra 37, lote 11, Vila Divinéia em Padre Bernardo/GO; pelo preço de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 9.001,00; Recursos da Conta vinculada do FGTS da compradora: R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 12.495,00; Financiamento concedido pela CREDORA R\$ 63.504,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 15/05/2013, DUAM nº 580235/2013 no valor de R\$ 1.734,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 85.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 15 de maio de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.5-15.767.prot.35.630.data:15-05-2013: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0349296-4, datada de Brasília-DF, 10 de maio de 2013: **COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE: Cássio Luiz da Silva**, nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1988, trabalhador de construção civil, portador da carteira de identidade RG nº 2902176, expedida por SESPDS/DF em 30/05/2007 e do CPF 045.069.221-31, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 24, lote 07, casa 02, Vila Divinéia em Padre Bernardo/GO. **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Celso Castanheiro Arruda, brasileiro, casado, economiário, portador da CI RG 682.319, expedida por SSP/DF em 02-04-1990 e do CPF 296.737.121-15, residente e domiciliado na Capital Federal; conforme procuração lavrada as folhas 115-116 do livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília – Distrito Federal e substabelecimento lavrado a folha 087/088 do Livro 2913, em 17-11-2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF. **MÚTUO/RESGATE/ PRESTAÇÕES/DATAS/ DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.014 – 02/05/2013 - GEMPF; Valor da Operação: R\$ 75.999,00; Desconto: R\$ 12.495,00; Valor total da Dívida: R\$ 63.504,00; Valor do Financiamento do Imóvel: R\$ 63.504,00; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 90.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses: de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa anual de juros (%): Nominal: 5.0000. Efetiva: 5.1161. Encargo inicial: Prestação (a+



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

j): R\$ 440,99; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGAB: R\$ 8,81; Total: R\$ 449,80; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10/06/2013; Reajuste dos Encargos: de ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Data do Habite-se: não consta. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 15 de maio de 2.013. (a.) Stela Simone de Asis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.6-15.767.Prot.40.395.Data:06.10.2015: Consolidação de Propriedade: Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de imóvel, Ofício de nº 33770/2015 - SIALF - GIREC/GO, datado de Goiânia - GO, 29 de jul ho de 2015, devidamente assinado pelo coordenador de sustentação ao negócio, Sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo. Procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97 em face do **Devedor Fiduciante: Cassio Luiz da Silva**, CPF nº 045.069.221-31, já qualificado no registro do contrato acima, do R.4 e R.5 - supra, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária:** Caixa Econômica Federal, - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido pela secretária municipal de finanças, em 28.08.2015, DUAM Nº 780123/2015, no valor de R\$ 1.734,00, deduzido de 2,04 % da avaliação de R\$ 85.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 06 de outubro de 2015. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

Av.7-15.767.Prot.42.297.Data:04.11.2016: Nos termos do Ofício nº0444/2016/Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO, datado de 06 de maio de 2016, devidamente assinado e reconhecida assinatura do Sr. Ertes Moisés de Araújo, Gerente de Filial, Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO - GILIE, procedo a presente **averbação** para constar os **Autos dos Leilões 0030/2016 e 0037/2016 sem, no entanto, ter havido arrematação**, do referido imóvel, contrato sob nº 8.4444.0349296-4, nos termos parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 04 de novembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

Av.8-15.767.Prot.49.918.Data:27.01.2022: Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 844440349296-4, conforme Termo de Quitação expedido em Brasília, 08 de dezembro de 2021, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, devidamente assinado por Guilherme Soares Pamplona, matrícula 101279-0, Gerente Geral de Rede; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 27 de janeiro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 25,14. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162201263976825430004.

R.9-15.767.Prot.50.002.Data:15.02.2022: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 24.01.2022, às folhas 117/119, do livro 1624-E, do Cartório Alameda, 6º Ofício de Notas do Distrito Federal; **Vitor Sabino da Silva**, Doc. Identificação nº 4.259.673 SSP-DF, CPF nº 097.612.751-24, brasileiro, solteiro, sem união estável, maior, filho de Lucas Pedro da Silva e Maria Cicera Sabino da Silva, nascido em 10.10.2001, vendedor, residente e domiciliado na Rua Amari, Quadra 41, nº 06-A, Vila Divineia, Padre Bernardo-Goiás, e-mail: vitorsabino7578@gmail.com, ora de passagem por esta cidade, adiante designado simplesmente Comprador; **adquiriu** o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à *Caixa Econômica Federal*, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; pelo preço de R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais), pago por meio de depósito na Agência 003 - Aeroporto Presidencial Jk, DF. **Sem condições.** Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal, emitida em 26.01.2022, válida até 25.02.2022; Abono do sinal público e recolhimento dos fundos previsto na Lei Estadual nº 20.955/2020, em 09.02.2022, pelo Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - Padre Bernardo - GO, Selo de Fiscalização Eletrônico nº 03842202094606632170001. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 26.01.2022, DUAM nº 1239259 no valor de R\$ 418,61, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 20.520,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 15 de fevereiro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 416,95. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 166,78. ISSQN: R\$ 8,34. Selo de Autenticidade: 04162202113969125430015.

R.10-15.767.Prot.50.323.Data:17.05.2022: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO Nº 1.4444.1813972-8, DATADO DE 10 DE MAIO DE 2022, EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): LAUANE ESTEVES LIMA, portadora da C.I nº 7.146.364 SSP/GO, e do CPF nº 711.142.671-12, brasileira, filha de Ruth Esteves Lima, solteira, técnica em agronomia, e-mail: lauaneesteves09@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Amauri, Qd 41, Lote 06-A, Vila Divineia, Padre Bernardo/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): Vitor Sabino da Silva, portador da CI nº 4.259.673 SSP/DF, e do CPF nº 097.612.751-24, brasileiro, filho de Lucas Pedro da Silva e Maria Cícera Sabino da Silva, solteiro, vendedor, e-mail: vitorsabino7578@gmail.com, residente e domiciliado na Av. Goiás, Qd 19 Lote, 02-A, Vila Divinéia, Padre Bernardo/GO. B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos: SBPE, Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; B2 - Sistema de Amortização: PRICE - B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; B3 - ENQUADRAMENTO: SFH; B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA R\$ 108.800,00; Recursos próprios R\$ 27.200,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 10.05.2022, DUAM nº 1242771, no valor de R\$ 2.774,40, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 136.000,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 33055-1, emitida em 10.05.2022, válida até 09.06.2022; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, n.ºs. 15707536/2022 e 15707705/2022, emitidas em 17.05.2022, válidas até 13.11.2022, em nome do vendedor e da compradora. Certidão Negativa de Distribuição (Especial – Ações Cíveis e Criminais) 1ª e 2ª Instâncias, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – Poder Judiciário da União, selo digital de segurança: 2022.CTD.2PT0.3215.10XJ.9KPM.VGBA, 2022.CTD.QEIS.ZL07.IS10.2RDY.YVJS, em nome do vendedor e da compradora, emitidas em 17.05.2022, válidas por 30 dias. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, o resultado do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos - Códcs. HASH: 1715.de2a.7d7c.0c26.57a1.30f1.e181.3e8a.d1ce.f11e e bad7.ed7d.2010.c5f4.d052.d739.ae7b.f0f9.74fd.573c, emitidas em 17.05.2022 em nome do vendedor e da compradora. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 17 de maio de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.946,39. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 778,56. ISSQN: R\$ 38,93. Selo de Autenticidade: 04162205174069728920000.

R.11-15.767.Prot.50.323.Data:17.05.2022: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

GARANTIA NO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO Nº 1.4444.1813972-8, DATADO DE 10 DE MAIO DE 2022, EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): LAUANE ESTEVES LIMA, portadora da C.I nº 7.146.364 SSP/GO, e do CPF nº 711.142.671-12, brasileira, filha de Ruth Esteves Lima, solteira, técnica em agronomia, e-mail: lauaneesteves09@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Amauri, Qd 41, Lote 06-A, Vila Divineia, Padre Bernardo/GO; CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Guilherme Soares Pamplona, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CI RG nº 1.521.875 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 988.310.461-87, conforme procuração lavrada em 13.04.2022 às folhas 052 e 053 do livro 3520-P, substabelecimento lavrado, em 25.04.2022, às folhas. 164 e 165, do livro 3520-P, Substabelecimento lavrado, em 26.04.2022, às folhas 013/014 do livro 3522-P e substabelecimento lavrado, em 27.04.2022, às folhas 198 e 199, do livro 3522-P, todas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, doravante designada CAIXA O mandatário da Credora declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não ocorreram quaisquer das causas de extinção do mandato de que trata o art. 682 do Código Civil, nos termos do artigo 46, Parágrafo Único do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF (Portaria GC nº 206 de 09 de dezembro de 2013), doravante denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 3 AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF. B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e comissão do leiloeiro, se houver: Não se aplica; B6 - Valor Total da Dívida (Financiamento): R\$ 108.800,00; B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais); B8 - Prazo Total (meses): 360; B8.1 - Amortização (meses): 360; B9 - Taxa de Juros % a.a: B9.1 – Taxa de juros Balcão: Nominal: 8.6395; Efetiva: 8.9900; Nominal % (a.m.): 0.7176; Efetiva % (a.m.) 0.7200; B9.2 – Taxa de Juros Reduzida % (a.a): Nominal: Não se aplica; Efetiva: Não se aplica; Nominal % (a.m.): Não se aplica; Efetiva % (a.m.): Não se aplica; B10 - Encargo Mensal Inicial: B10.1 – Encargo Mensal Inicial com Taxa de Juros Balcão: Prestação (a+j): R\$ 847,35; Prêmios de Seguros MIP e DFI: R\$ 31,62; Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA: R\$ 25,00; Total: 903,97; B10.2 - Encargo Mensal Inicial com Taxa de Juros Reduzida: Prestação (a+j): Não se aplica; Prêmios de Seguros MIP e DFI: Não se aplica; Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA: Não se aplica; Total: Não se aplica; B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 19.06.2022; B12 - Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4; B13 - Forma de pagamento na Data da Contratação: Débito em conta Corrente; C - COMPOSIÇÃO DE RENDA DO(S) DEVEDOR(es): Nome do(s) devedor(es): Lauane Esteves Lima; Renda (R\$): 8.000,00; % Composição de Renda para fins de Indenização Securitária: 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 17 de maio de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.946,39. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 778,56. ISSQN: R\$ 38,93. Selo de Autenticidade: 04162205174069728920000.

Av.12-15.767.Prot.50.323.Data:17.05.2022: Promove-se a presente averbação para constar que o credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, emitiu a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº 1.4444.1813972-8, série: 0522, em 10.05.2022, em Brasília-DF, nos termos da Lei 10.931/2004, representativa do crédito imobiliário objeto do R.11-15.767, que consta como devedora **Lauane Esteves Lima**, CPF nº 711.142.671-12, parte já qualificada nos R.10 e R.11 supra. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 17 de maio de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.946,39. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 778,56. ISSQN: R\$ 38,93. Selo de Autenticidade: 04162205174069728920000.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

AV-13/15.767. Protocolo 55977, de 20/12/2024. Especialidade objetiva. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está situado na Avenida Brasília, nº 1.293, Vila Divinéia, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 005.050.0097.0008.0001. Emolumentos: R\$ 39,98; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; Fundos Estaduais: R\$ 8,50; ISSQN: R\$ 0,80. Selo de Autenticidade: 04162412114163525430088. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 20 de dezembro de 2024.

AV-14/15.767. Protocolo 55977, de 20/12/2024. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular, qualificado no ato anterior, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária constante no R-11, em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 2.869,59, incidente sobre o valor de R\$ 140.666,39, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento, com o consequente cancelamento do AV-12. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.747,14; Fundos Estaduais: R\$ 371,27; ISSQN: R\$ 34,94. Selo de Autenticidade: 04162412114163525430088. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 20 de dezembro de 2024.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

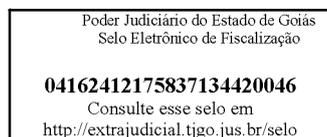
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 20 de dezembro de 2024.

Vitor Nunes Lima
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 36319
Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CDB73-48HU8-QQLJP-RZ5FV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CDB73-48HU8-QQLJP-RZ5FV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>